



PROCESSO N°	23.684-5/2020
INTERESSADO	MARCO ANTONIO DE ASSIS CAMPOS
ASSUNTO	REVERSÃO DE REFORMA
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO	24/11 A 28/11/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO N° 638/2025 – PV

Resumo: ATO DE REVERSÃO DE REFORMA. REGISTRO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **23.684-5/2020**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.169/2025 do Ministério Público de Contas, em **registrar o Ato Administrativo nº 2172/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/01/2025; que se refere à reversão de aposentadoria por transferência, *ex officio*, para inatividade mediante reforma, com proventos proporcionais, concedida ao Senhor **Marco Antonio de Assis Campos** (CPF 622.411.331-91), na graduação de Terceiro Sargento, Referência “N-002”, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente





CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas

